Edital de Convocação de Eleição para Delegados ao XXIV Congresso da ANPG   
(1 a 4 de maio – Rio de Janeiro)

Data de Publicação: 26/03/2014 Inscrição de chapa até 06/04/2014 Eleição: 10 a 11 de abril de 2014

Considerando o Regimento Geral do XXIV Congresso, a Comissão de 10 alunos da Faculdade de Ciências e Tecnologia, campi Itabuna-BA, abaixo assinada:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral para organizar o processo de eleição para delegados da Faculdade de Ciências e Tecnologia, campi Itabuna-BA, ao XXIV Congresso Nacional de Pós Graduandos será composta pelos estudantes

1. Reinaldo Nunes Filho-Engenharia Segurança do Trabalho

2. Hermano Neto-Engenharia Segurança do Trabalho

3. Rodson araujo Junior-Engenharia Segurança do Trabalho

4. Graziella Guimares-Engenharia Segurança do Trabalho

5. Hélio S. Medeiros-Engenharia Segurança do Trabalho

6. Patrick A. Liborio-Engenharia Segurança do Trabalho

7. Patricia Lopes Ribeiro-Engenharia Segurança do Trabalho

8. Guilherme C. Paternostro Neto

9. Engenharia Segurança do Trabalho

10. Viviane Brandão-Engenharia Segurança do Trabalho

Artigo 2º - O Processo Eleitoral será realizado para o preenchimento das seguintes vagas, calculadas conforme o determinado pelo Regimento Geral do XXIV CNPG:

02 delegados de pós-graduação *lato sensu*

02 suplentes

Artigo 3º - A Comissão Eleitoral aceitará candidaturas organizadas em chapa de no mínimo 02 integrantes, até o dia 06/04/2014, através do endereço eletrônico thiagofernan@hotmail.com (Thiago dos Santos Fernandes, responsável da comissão de 10 pelo recebimento de inscrições).

Parágrafo único – Todos os integrantes deverão ser Pós-graduandos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação vinculados à Faculdade de Tecnologia e Ciências, do presente campus.

Artigo 4º - Se houver mais de uma chapa inscrita no processo eleitoral, o número de delegados será distribuído proporcionalmente.

Artigo 5º - Cada chapa de candidatos será responsável pela sua divulgação.

Artigo 6º - A Comissão eleitoral providenciará, além dos demais materiais necessários à eleição, cédulas com os nomes das Chapas em ordem alfabética ou de inscrição.

Artigo 7º - A Comissão Eleitoral providenciará pelo menos uma urna para a coleta de votos no período de 10/04/2014 a 11/04/2014. A urna pode ser móvel, cabendo a decisão à comissão eleitoral.

Artigo 8º - A apuração dar-se-á logo após a eleição.

Comissão de dez, Faculdade de Tecnologia e Ciencias, Campus de Itabuna-BA, 02 de abril de 2014